**PORTARIA Nº357**,

De 25 de novembro de 2021.

“ALTERA PORTARIA N° 143, CONDECE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, I, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art.1º O Art. 1° permanece com a seguinte redação:

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), enquanto exercerem suas atribuições em condições insalubres ou essas venham a ser eliminadas, aos servidores identificados pelas matrículas nº 42, 43, 44, 55, 67, 76, 86, 211, 212, 219, 227, 288, 301, 318, 463, 464, 484, 499, 550, 919, 920, 927, 967, 1157,1333, 1528, 1609,1622,1625,1686,1710,1715,1718,1733,1736, 1738,1746,1759,1784,1788,1811,1831,1893,1894,1975, 2103, 2139, 2191,2240,2242;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 25 de novembro de2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em  25/11//2021  Katiusce Marina Andrade Abreu  Sec. de Planejamento, Administração e Finanças. |